

AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETIVAR
DOAÇÃO DE 01 (UMA)
BICICLETA.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doação abaixo relacionada:

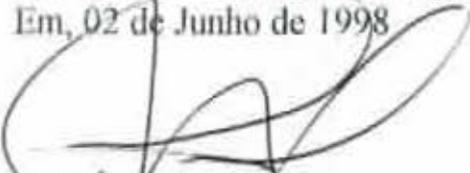
DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Comunidade S.J.Batista	01 Bicicleta	R\$ 120,00

ART.2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta municipalidade.

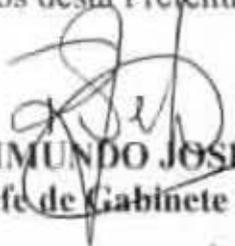
ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.

Em, 02 de Junho de 1998


ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete